



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 071-2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 377,63 (Trezentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

09.003.12.365.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	FUNTE	R\$
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		123	252,37
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		123	125,26
		TOTAL	377,63

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.
123 252,37

II - Por Excesso de Arrecadação:
13.25.01.05.02.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.- CONVÊNIOS MDE - Fonte 31123 - R\$ 125,26
Total 377,63

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.


PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal